



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.285, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Introduz alterações e revoga dispositivos do Decreto nº 18.253/2020 que "prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 que "declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)", estabelece novas diretrizes para as atividades que especifica e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a liminar deferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para suspender parcialmente dispositivos do Decreto nº 18.253, de 22 de abril de 2020, objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2092545-60.2020.8.26.0000,

DECRETA

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 18.253, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os serviços prestados por dentistas, fisioterapeutas e psicólogos devem cumprir as recomendações dos conselhos e órgãos reguladores, sendo permitido prestarem seus serviços com hora marcada, um cliente por vez, por sala de atendimento, sem que permaneçam clientes aguardando no estabelecimento, sendo obrigatório uso de equipamentos de segurança, máscaras (equipamento obrigatório para o profissional e para o cliente) e luvas." (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o art. 3º do Decreto nº 18.253, de 22 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.278, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.958.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.349, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 3º, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, ratificados pelo § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.958.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminadas:

- | | | |
|----------------------------------|---|------------------|
| 1) 14 14712 1030100102197 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil: | R\$ 2.000.000,00 |
| 2) 14 14712 1030100102197 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ 958.000,00 |

Art. 2º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo, no valor total de R\$ 2.958.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, conforme dispõe o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

- | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 1) 14 14712 1030100102197 319016 | Outras Desp. Variáveis – P. Civil: | R\$ 2.958.000,00 |
|----------------------------------|------------------------------------|------------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 18.279, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 172.070,00 e R\$ 2.556.807,54.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar da ordem de R\$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 1) 14 14712 10.302.0010.2191449052 | Equip. e Material Permanente: | R\$ 169.870,00 |
| 2) 14 14712 10.305.0010.2201449052 | Equip. e Material Permanente: | R\$ 2.200,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional complementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional complementar da ordem de R\$ 2.556.807,54 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- | | | |
|------------------------------------|----------------------|------------------|
| 1) 08 08011 15.451.0039.1254449051 | Obras e Instalações: | R\$ 2.556.807,54 |
|------------------------------------|----------------------|------------------|

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional complementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 18.280, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Substitui membros da Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, instituída pela Lei Complementar nº 207/2007 e nomeada pelo Decreto nº 18.171/2020, alterado pelo de nº 18.218/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Márcio José Pizzol e Paulo César Schiavuzzo, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Mariana Caroline Corrêa Celso Robles e Pedro Sérgio Piacentini, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, para compor a Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, nomeada pelo Decreto nº 18.171, de 30 de janeiro de 2020, alterado pelo de nº 18.218, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.171, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.281, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Substitui representantes junto ao Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, instituído pela Lei Complementar nº 208/2007 e nomeado pelo Decreto nº 17.991/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Andréa Aparecida Gazaffi Savino e Paulo César Schiavuzzo, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Mariana Caroline Correa Celso Robles e Pedro Sérgio Piacentini, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, para compor o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, nomeado pelo Decreto nº 17.991, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.991, de 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.282, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Substitui representante da Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba - COMUPAP, prevista no Decreto nº 17.317/2017 e nomeada pelo Decreto nº 17.392/2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Lídia Isabel Maria D'Arce Martins, em substituição à Mariana Caroline Correa Celso Robles, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, para compor a Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba – COMUPAP, nomeada pelo Decreto nº 17.392, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.392, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos de auxiliar de ação educativa e professor de ensino fundamental, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue na vacância empregos CLT e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados os cargos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
80	Auxiliar de Ação Educativa	40 horas	05-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
80	Professor de Ensino Fundamental	33 horas	10-D	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental.

§ 1º O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições dos cargos ora criados aquelas constantes do ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos na vacância 80 (oitenta) empregos de auxiliar de ação educativa e 80 (oitenta) empregos de Professor de Ensino Fundamental, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2.020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a criação de cargos de auxiliar de ação educativa e professor de ensino fundamental, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, extingue na vacância empregos CLT e dá outras providências".

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que os cargos que se pretende criar se destinarão a atender à demanda existente junto à Secretaria Municipal de Educação e encontram fundamento no atendimento aos preceitos fundamentais estabelecidos por nossas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica deste Município, no que tange principalmente ao cumprimento dos objetivos de "criar condições para o desenvolvimento das potencialidades do educando; integrar a criança no seu meio; desenvolver as suas capacidades e preparar o educando para o exercício da cidadania".

Ademais, cabe destacar a importância dos cargos de auxiliar de ação educativa, os quais são utilizados para substituir professores efetivos em seu horário individual de estudos e, também, nos 15 (quinze) minutos obrigatórios de intervalo em sua jornada de trabalho, atendendo, assim, ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e no § 1º, do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com isso, esclarecemos que a criação dos novos cargos tanto de auxiliar de ação educativa quanto de professor de ensino fundamental, também se dão por conta da previsão de implantação de, pelo menos, duas novas escolas.

Vale ressaltar, ainda, que os cargos que estão sendo criados serão ocupados apenas no momento da vacância dos empregos CLT, razão pela qual o presente projeto não terá impacto orçamentário-financeiro.

Assim, visando implementar melhorias na organização da Rede Pública Municipal de Ensino e no intuito de cumprir todos os deveres legais estabelecidos é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 14 de maio de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Auxiliar de Ação Educativa:

1. auxiliar os professores na execução das atividades que abrangem o binômio "educar e cuidar": pedagógicas, recreativas, higiene e saúde;
2. manter-se integrado (a) com o (a) professor (a);
3. auxiliar nas refeições, alimentando as crianças/alunos ou orientando-as sobre o comportamento à mesa de acordo com a orientação do profissional responsável;
4. executar e orientar as crianças/alunos quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fraldas, a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, com vistas a garantir o seu bem-estar;
5. atuar como um facilitador do desenvolvimento integral da criança/aluno, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável;
6. atender as crianças/alunos respeitando a fase em que estão vivendo;
7. interessar-se e entender a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
8. participar das formações propostas pelo Departamento de Educação;
9. comunicar ao professor e ao diretor anormalidades no processo de trabalho;
10. participar ativamente no processo de adaptação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades;
11. participar do processo de integração escola/família/comunidade;
12. atender às prescrições de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
13. conhecer o processo de desenvolvimento da criança/aluno, mantendo-se atualizado, por meio de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviços e outros eventos;
14. comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial;
15. acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança/aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho;
16. auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança/aluno diariamente na entrada e saída da unidade;
17. auxiliar e orientar as crianças/alunos no controle de suas necessidades fisiológicas;
18. acompanhar o sono/repouso da criança/aluno permanecendo vigilante durante todo o período;
19. acompanhar e informar o professor responsável e/ou direção sobre possíveis doenças, bem como acerca de todo o trabalho de desenvolvimento no grupo de crianças/alunos sob sua responsabilidade;
20. organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais, brinquedos e equipamentos sob sua responsabilidade;
21. ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
22. auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção do material didático-pedagógico;
23. organizar, com crianças/alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
24. atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aulas em que sua presença se faça necessária, observando o planejamento das atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
25. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



II – Professor de Ensino Fundamental:

- 1. executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica;
2. planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos;
3. ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
4. avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
5. identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
6. cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
7. participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
8. colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local;
9. comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
10. executar demais atividades afins.



Prefeitura do Município de Piracicaba SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO ANUAL. CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: Auxiliar de Ação Educativa. REF: 05-A. C. HOR.: 40 Horas. Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 80. REGIME: Estatutário. PROJETO DE CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO. VENCIMENTOS: VENCIMENTO (R\$ 1.962,45), PRÊMIO ASSIDUIDADE (R\$ 117,75). ENCARGOS SOCIAIS: IPASP (R\$ 431,74). TOTAL MENSAL DO SERVIDOR: R\$ 2.511,94. VALOR ANUAL: R\$ 2.511,94 x 12 MESES = R\$ 30.143,27. VALOR 13º SALÁRIO: R\$ 1.962,45. ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO: IPASP (R\$ 431,74). TOTAL 13º SALÁRIO: R\$ 2.394,19. SALÁRIO FÉRIAS 1/3: R\$ 654,16. TOTAL ANUAL: R\$ 33.191,61. CONCLUSÃO (Número de cargos solicitados x Valor anual por servidor): 80 x R\$ 33.191,61 = R\$ 2.655.328,56.



Prefeitura do Município de Piracicaba SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO ANUAL. CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: Professor de Ensino Fundamental. REF: 10-D. C. HOR.: 33 Horas. Nº DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: 80. REGIME: Estatutário. PROJETO DE CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO. VENCIMENTOS: VENCIMENTO (R\$ 3.046,88), PRÊMIO ASSIDUIDADE (R\$ 182,81), ADICIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO (R\$ 304,69). ENCARGOS SOCIAIS: IPASP (R\$ 670,31). TOTAL MENSAL DO SERVIDOR: R\$ 4.204,69. VALOR ANUAL: R\$ 4.204,69 x 12 MESES = R\$ 50.456,32. VALOR 13º SALÁRIO: R\$ 3.351,57. ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO: IPASP (R\$ 670,31). TOTAL 13º SALÁRIO: R\$ 4.021,88. SALÁRIO FÉRIAS 1/3: R\$ 1.117,19. TOTAL ANUAL: R\$ 55.595,39. CONCLUSÃO (Número de cargos solicitados x Valor anual por servidor): 80 x R\$ 55.595,39 = R\$ 4.447.631,46.



Prefeitura do Município de Piracicaba SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO ANUAL. CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: Auxiliar de Ação Educativa. REF: 05-A. C. HOR.: 40 Horas. Nº DE VAGAS A SEREM EXTINTAS: 80. REGIME: CLT. PROJETO DE CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO. VENCIMENTOS: VENCIMENTO (R\$ 1.962,45), PRÊMIO ASSIDUIDADE (R\$ 117,75). ENCARGOS SOCIAIS: FGTS (R\$ 166,42), INSS (R\$ 418,04), 2,18% SEGURO (R\$ 42,78). TOTAL MENSAL DO SERVIDOR: R\$ 2.708,00. VALOR ANUAL: R\$ 2.708,00 x 12 MESES = R\$ 32.496,00. VALOR 13º SALÁRIO: R\$ 1.962,45. ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO: FGTS (R\$ 157,00), INSS (R\$ 392,49), 2,18% SEGURO (R\$ 42,78). TOTAL 13º SALÁRIO: R\$ 2.594,72. SALÁRIO FÉRIAS 1/3: R\$ 654,16. TOTAL ANUAL: R\$ 35.902,34. CONCLUSÃO (Número de cargos solicitados x Valor anual por servidor): 80 x R\$ 35.902,34 = R\$ 2.872.187,36.

Elaborado por: Paulo Sérgio Menezes Filho, Tabela Vigente: Maio/2020



Prefeitura do Município de Piracicaba SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Estado de São Paulo - Brasil

PLANILHA DE CUSTO ANUAL. CARGO / FUNÇÃO PLEITEADO: Professor de Ensino Fundamental. REF: 10-D. C. HOR.: 33 Horas. Nº DE VAGAS A SEREM EXTINTAS: 80. REGIME: CLT. PROJETO DE CÁLCULO MENSAL POR CARGO / FUNÇÃO. VENCIMENTOS: VENCIMENTO (R\$ 3.046,88), PRÊMIO ASSIDUIDADE (R\$ 182,81), ADICIONAL NÍVEL UNIVERSITÁRIO (R\$ 304,69). ENCARGOS SOCIAIS: FGTS (R\$ 282,79), INSS (R\$ 705,88), 2,18% SEGURO (R\$ 77,09). TOTAL MENSAL DO SERVIDOR: R\$ 4.801,06. VALOR ANUAL: R\$ 4.801,06 x 12 MESES = R\$ 57.612,72. VALOR 13º SALÁRIO: R\$ 3.351,57. ENCARGOS SOCIAIS 13º SALÁRIO: FGTS (R\$ 69,38), INSS (R\$ 223,44), 2,18% SEGURO (R\$ 24,35). TOTAL 13º SALÁRIO: R\$ 1.654,36. SALÁRIO FÉRIAS 1/3: R\$ 1.117,19. TOTAL ANUAL: R\$ 61.030,10. CONCLUSÃO (Número de cargos solicitados x Valor anual por servidor): 80 x R\$ 61.030,10 = R\$ 4.882.408,19.

Elaborado por: Paulo Sérgio Menezes Filho, Tabela Vigente: Maio/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a) ANTONIO LAZARO FRANCO GOMES, RG 07.693.558-9, em 15/05/2020, do cargo que exerce em comissão de CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, junto à Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 15/2020. Objeto: Reforma da UPA "Frei Sigrist" – Bairro Vila Cristina. Entrega das Propostas: até 16/06/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 13 de maio de 2020.

Adriana Cristina Alcarde, Chefe do Setor de Licitação

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 151/2020. Aquisição de equipamentos médicos

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa LAC COM. E MAN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 15/05/2020.

Piracicaba, 14 de maio de 2020.

Adriana Cristina Alcarde, Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 159/2020. Aquisição de álcool em gel

Comunicamos que fica incluído no item 6 - DA ENTREGA do Termo de Referência, o seguinte item: 6.g. (prazo de entrega até o máximo de 10 dias corridos a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 01/06/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 14 de maio de 2020.

Adriana Cristina Alcarde, Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para serralheria. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2020, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2020.

Adriana Cristina Alcarde, Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2020, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2020.

ADRIANA CRISTINA ALCARDE, Chefe do Setor de Licitações

PIRACICABA - SP. BANCO DE ALIMENTOS. SEMDES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SEJA UM PARCEIRO!



EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2020

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

LUCIANA ANGELI MARINO, nº funcional 190495, FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/04/2020, Protocolo nº 66.842/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANDRESSA VIVIANI DE OLIVEIRA, nº funcional 166314, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2020, Protocolo nº 67.228/2020

ANITA REGINA PAVAN DE SOUZA, nº funcional 180847, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/08/2020, Protocolo nº 65.984/2020

CAROLINE SANTANA GOMES ZOLIN, nº funcional 234486, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/08/2020, Protocolo nº 67.227/2020

DICLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, nº funcional 143796, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2020, Protocolo nº 67.740/2020

JULIANA SARTO BASSINELLO, nº funcional 904112, ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 21/08/2020, Protocolo nº 68.108/2020

MIRELA DE MATOS FRANCA RODRIGUES, nº funcional 182516, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2020, Protocolo nº 67.229/2020

Piracicaba, 15 de Maio de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 43 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "Vida Nova"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a criação da nova escola de Educação Infantil, no Loteamento Vida Nova, bairro Vale do Sol, sendo que a referida unidade comporta a função gratificada de diretor, porém com a inexistência de aprovados em número suficiente no último processo seletivo para exercer essa função,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, CAROLINE ROSA DE CAMPOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 395.315.638-10., portadora do RG 42.023.333-7, número funcional 21.937-1, residente e domiciliada na Rua Angelo Menuzzo, nº 58, Residencial Cambuí, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Vida Nova" pelo prazo de 180 dias, no período de 11 de maio a 06 de novembro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 13 de maio de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 179498/2019

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIA

Comunicado ao Requerente do Prot. 179.498/2019:

Em atenção ao protocolo 179.498/2019, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio deste, informar que caso seja de interesse do requerente dar prosseguimento a solicitações de informações a respeito do imóvel da matrícula nº 14.542, do 1ºCRI, este deve se manifestar anexando requerimento assinado pelo proprietário(s), contendo cópia do documento de identificação com foto deste.

Neste requerimento deve ser especificado o tipo de documentação/ informação a ser expedido, visando o encaminhamento correto para Secretária ou Autarquia Municipal pertinente.

Conforme já exposto em Comunicado anterior, outras documentações podem ser solicitadas para atendimento de eventuais solicitações. Tais Documentações deverão ser protocoladas dentro do prazo de 30 dias, contados a partir de 23/01/2020. O presente protocolo permanecerá na Divisão de Cadastro Técnico durante este prazo.

Observação: Foi anexa pelo requerente a Matrícula nº 14.542, do 1ºCRI, com data atualizada, em folhas 08 e 09 deste protocolo, em atendimento a Comunicado anterior.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Nome do Contribuinte: Elza Castello Martins Iatauro
Protocolo: 30590/2019

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 206/2019, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e demais documentos constantes no arquivo desta prefeitura.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 179140/2019

Proprietário: Luiz Antônio Prezotto

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral dos imóveis de Matrícula 10.305 e 9.389, do 1ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - As glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:

Matrículas 10.305 e 9.389, 1ºCRI com datas atualizada;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Croqui de Localização do Imóvel;

Preferencialmente apresentar Planta (Arquivo DWG) cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 197.618/2019

Interessado:- Heitor Gevartosky Filho

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Certidão de Histórico do Imóvel da Matrícula 54.880 do 1ºCartório de Registro de Imóveis.

Com o objetivo de esclarecer algumas divergências quanto aos cadastros e Lançamentos que envolvem o imóvel em questão, solicitamos que seja apresentada cópias atualizadas das transcrições nº 21.745 e 21.941, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Solicitamos também que seja apresentado documentos que esclareçam as áreas de construções lançadas sobre o imóvel, como Planta Aprovada e Visto de Conclusão.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:-193.098/2019

Interessado:- ROBERTA DEDINI CENEDESE

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de inserção cadastral, referente à Transcrição 15.143 – 1ºCRI.

Para tanto, faz-se necessário a apresentação da transcrição supracitada, com data atualizada e ainda, um levantamento conforme a transcrição, identificando a localização exata do registro e o fechamento da área conforme descrições existente no registro imobiliário, tendo em vista que, com as documentações anexas ao processo, não foi possível locar o imóvel com exatidão no Mapa Cadastral Municipal.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

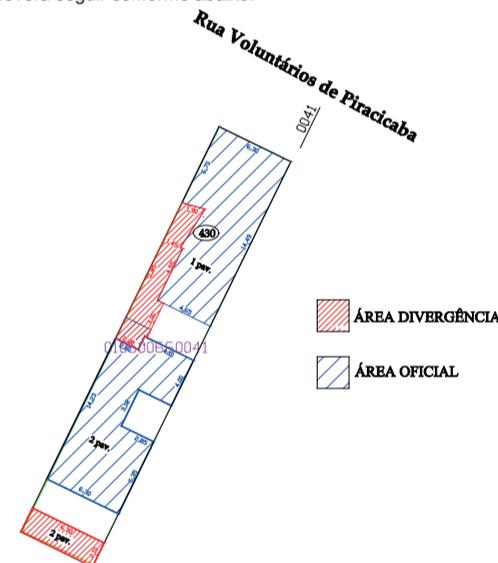
Nome do Contribuinte: Matheus Capossoli Arnelin

Protocolo: 29.678/2.019

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, em conformidade à Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, art. 158 § 1º realiza a atualização dos dados por recadastramento, assim foi gerada a Notificação nº 185/2019, esta foi questionada junto com a apresentação de planta com projeto aprovado e após vistoria 'in loco' no dia 06 de janeiro de 2020, concluímos que o lançamento do imóvel em tela deverá seguir conforme abaixo:



Lote 0041| Sublote: 0000 – CPD. 118527 – Área do Terreno: 224,91 m²

Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Ótimo

Área edificada SIAT (oficial): 229,33 m²

DIFFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento 48,52 m²

TOTAL para lançamento 277,85 m²

Esse lançamento possui caráter exclusivamente tributário (a regularização da área edificada deverá ser feita junto à Secretária de Obras). O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 197.623/2019

Interessado:- HEITOR GEVARTOSKY FILHO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Certidão de Cadastro, do imóvel de matrícula 51.418, do 1ºCRI.

Verifica-se que atualmente os prédios 323 e 317 estão averbados na referida matrícula, porém, a área territorial diverge da área cadastrada, tendo em vista que o correto seria unificar o lançamento dos IPTU's, é necessário que seja esclarecido a ausência de outra matrícula correspondente a área territorial de 121,60m²

Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de matrícula complementar ou documento que esclareça a divergência de áreas, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel. Para uma análise prévia, tal Croqui pode ser extraído da plataforma Google Maps (site de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite).

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2020.



Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: - 168015/2.018.

Interessado: - Reserva Jequitibá Participações

COMUNICADO

Setor: - 12, Quadra: - 0003, Lote: - 3100, S/L: - ****.

Para dar continuidade a atualização interna de nossos mapas, se faz necessário a apresentação da planta baixa em arquivo digital (DMG) no prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 179498/2019

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIA

Comunicado ao Requerente do Prot. 179.498/2019:

Em atenção ao protocolo 179.498/2019, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio deste, informar que caso seja de interesse do requerente dar prosseguimento a solicitações de informações a respeito do imóvel da matrícula nº 14.542, do 1ºCRI, este deve se manifestar anexando requerimento assinado pelo proprietário(s), contendo cópia do documento de identificação com foto deste.

Neste requerimento deve ser especificado o tipo de documentação/ informação a ser expedido, visando o encaminhamento correto para Secretária ou Autarquia Municipal pertinente.

Conforme já exposto em Comunicado anterior, outras documentações podem ser solicitadas para atendimento de eventuais solicitações.

Tais Documentações deverão ser protocoladas dentro do prazo de 30 dias, contados a partir de 23/01/2020. O presente protocolo permanecerá na Divisão de Cadastro Técnico durante este prazo.

Observação: Foi anexa pelo requerente a Matrícula nº 14.542, do 1ºCRI, com data atualizada, em folhas 08 e 09 deste protocolo, em atendimento a Comunicado anterior.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2020.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 05/05/2020

Deferido – Desconto de IPTU

Morato S/A Empreend. Imob Protocolo: 166.582/2019

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2020

Indeferido – Revisão de IPTU

Azul Administração Patrimonial Ltda Protocolo: 61.152/2019

Deferido – Isenção de Taxa de Serviço Público

Silvio Ferreira Protocolo: 40.509/2020

Deferido – Desconto de IPTU

Hilda de Souza Caldaro Protocolo: 147.053/2019

Paiaçuá Empreend. Ltda Protocolo: 195.537/2019

Deferido – Redução de IPTU

Antenor Camossi Protocolo: 194.707/2019

Paiaçuá Empreend. Ltda Protocolo: 194.700/2019

CBE Construt. E Empreend. Imob. Ltda Protocolo: 195.532/2019

CBE Construt. E Empreend. Imob. Ltda Protocolo: 194.688/2019

Valdemir Ortiz Protocolo: 54.988/2019

João Eduardo Monteiro Gomes Protocolo: 193.054/2019

Thomas Alexandre James Burtscher Protocolo: 195.417/2019

Deferido – Isenção de IPTU

Sítio São Pedro Protocolo: 54.212/2019

Sítio São Paulo Protocolo: 50.508/2019

Elinda Maria Boteseli Oriani Protocolo: 62.852/2019

Indeferido – Isenção de IPTU

Odila Naval Filletti Protocolo: 45.074/2020

Balancete da Receita
ABRIL/2020

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 14 Maio 2020 e hora de emissão 09:53:22.

Base de Informações referente à 13/05/20

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES.....	1.471.048.000,00	1.471.048.000,00	97.727.435,34	526.412.478,48	944.635.521,52
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO.....	535.615.000,00	535.615.000,00	32.667.643,87	185.168.802,61	350.446.197,39
11100000	IMPOSTOS.....	477.600.000,00	477.600.000,00	30.050.032,43	166.433.152,60	311.166.847,40
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU.....	64.000.000,00	64.000.000,00	4.650.304,51	18.879.869,74	45.120.130,26
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	64.000.000,00	64.000.000,00	4.650.304,51	18.879.869,74	45.120.130,26
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	64.000.000,00	64.000.000,00	3.405.936,02	13.430.161,33	50.569.838,67
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI.....	64.000.000,00	64.000.000,00	3.405.936,02	13.430.161,33	50.569.838,67
11130340	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	0,00	0,00	1.244.368,49	5.449.708,41	5.449.708,41
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC.....	0,00	0,00	1.244.368,49	5.449.708,41	5.449.708,41
11180000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC.....	413.400.000,00	413.400.000,00	25.378.139,70	147.504.521,04	265.895.478,96
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS.....	200.600.000,00	200.600.000,00	10.515.095,97	85.910.976,54	114.689.023,46
11180110	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE.....	154.800.000,00	154.800.000,00	8.763.118,76	70.735.770,93	84.064.229,07
11180111	IMP S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP.....	126.000.000,00	126.000.000,00	6.920.181,83	62.524.936,80	63.475.063,20
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR M. E JUROS.....	750.000,00	750.000,00	37.894,78	51.754,13	698.245,87
11180113	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TER.-DIV.ATIVA.....	28.000.000,00	28.000.000,00	1.805.042,15	8.159.080,00	19.840.920,00
11180114	I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11180140	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE.....	45.800.000,00	45.800.000,00	1.751.977,21	15.175.205,61	30.624.794,39
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL.....	45.000.000,00	45.000.000,00	1.746.923,95	15.072.644,70	29.927.355,30
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS.....	390.000,00	390.000,00	0,00	72.613,17	317.386,83
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA.....	400.000,00	400.000,00	5.053,26	29.947,74	370.052,26
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVE IS DIR.REAIS.....	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE.....	212.800.000,00	212.800.000,00	14.863.043,73	61.593.544,50	151.206.455,50
11180230	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR.....	10.250.000,00	10.250.000,00	462.282,61	2.201.156,62	8.048.843,38
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/IM.JUROS.....	650.000,00	650.000,00	32.918,98	187.476,07	462.523,93
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA.....	6.800.000,00	6.800.000,00	184.677,83	1.182.569,38	5.617.430,62
11180234	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS.....	2.800.000,00	2.800.000,00	244.685,80	831.111,17	1.968.888,83
11180265	I.S.S. - EMPRESA.....	158.500.000,00	158.500.000,00	12.631.064,93	47.705.506,44	110.794.493,56
11180266	I.S.S. - AUTONOMO.....	3.950.000,00	3.950.000,00	136.347,99	139.273,58	3.810.726,42
11180268	I.S.S. - SIMPLES NACIONAL.....	39.800.000,00	39.800.000,00	1.605.698,06	11.441.569,90	28.358.430,10
11180269	I.S.S. - CONVENIOS STN.....	300.000,00	300.000,00	27.650,14	106.037,96	193.962,04
11190000	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00	200.000,00	21.588,22	48.761,82	151.238,18
11190100	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00	200.000,00	21.588,22	48.761,82	151.238,18
11190110	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00	200.000,00	21.588,22	48.761,82	151.238,18
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL.....	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS.....	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA.....	85.000,00	85.000,00	21.588,22	48.761,82	36.238,18
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS.....	56.515.000,00	56.515.000,00	2.613.523,08	18.721.928,99	37.793.071,01
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	40.450.000,00	40.450.000,00	2.329.029,25	16.641.704,04	23.808.295,96
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	40.450.000,00	40.450.000,00	2.329.029,25	16.641.704,04	23.808.295,96
11220110	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	150.000,00	150.000,00	7.025,37	27.235,09	122.764,91
11220112	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS.....	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11220113	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS-DIVIDA ATIVA.....	120.000,00	120.000,00	7.025,37	27.235,09	92.764,91
11220114	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220124	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL.....	0,00	0,00	23.869,22	105.754,40	105.754,40
11220125	TAXA DE CEMITERIOS.....	1.600.000,00	1.600.000,00	73.821,29	362.148,15	1.237.851,85
11220126	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA.....	37.700.000,00	37.700.000,00	2.223.917,22	16.132.611,30	21.567.388,70
11220127	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL.....	0,00	0,00	0,00	806,31	806,31
11220128	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS.....	1.000.000,00	1.000.000,00	396,15	13.148,79	986.851,21
11280000	Taxas - Especificas de Estados, DF, Municipios.....	16.065.000,00	16.065.000,00	284.493,83	2.080.224,95	13.984.775,05
11280100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacão.....	16.065.000,00	16.065.000,00	284.493,83	2.080.224,95	13.984.775,05
11280110	Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sanitaria.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280114	Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA.....	500.000,00	500.000,00	4.473,84	52.154,57	447.845,43
11280126	MULTAS, JUROS TX FISCALIZACAO E VIG. SANITARIA.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11280127	REC.D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA.....	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.....	6.500.000,00	6.500.000,00	3.627,82	56.520,20	6.443.479,80
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	100.000,00	100.000,00	2.238,91	54.621,78	45.378,22
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS.....	200.000,00	200.000,00	0,00	9.892,37	190.107,63
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.....	70.000,00	70.000,00	0,00	28.190,18	41.809,82
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLICIA.....	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS.....	50.000,00	50.000,00	0,18	0,67	49.999,33
11280139	REC.D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS.....	8.400.000,00	8.400.000,00	274.153,08	1.878.845,18	6.521.154,82
11280190	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacão - Outras.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11280194	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacão - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA.....	1.500.000,00	1.500.000,00	4.088,36	13.721,02	1.486.278,98
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/.....	1.500.000,00	1.500.000,00	4.088,36	13.721,02	1.486.278,98
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380210	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11380212	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE EDE ILUMINACÃO.....	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11380213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINACÃO.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11380214	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE ILUMINACÃO.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.200.000,00	1.200.000,00	4.088,36	13.721,02	1.186.278,98
11380410	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.200.000,00	1.200.000,00	4.088,36	13.721,02	1.186.278,98
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.105.000,00	1.105.000,00	4.088,36	13.721,02	1.091.278,98
11						



13200000	VALORES MOBILIARIOS	5.800.000,00	5.800.000,00	92.640,44	398.581,73	5.401.418,27
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.800.000,00	5.800.000,00	92.640,44	398.581,73	5.401.418,27
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.800.000,00	5.800.000,00	92.640,44	398.581,73	5.401.418,27
13210010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	18.888,00	102.067,11	-102.067,11
13210015	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	9.262,21	49.906,98	-49.906,98
13210016	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	5.355,91	35.881,59	-35.881,59
13210017	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	213,09	856,99	-856,99
13210018	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	56,91	395,20	-395,20
13210019	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	3.999,88	15.026,35	-15.026,35
13210020	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	73.752,44	296.514,62	5.503.485,38
13210022	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	97,09	896,95	-896,95
13210023	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	200.000,00	200.000,00	43,39	946,91	199.053,09
13210024	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	11.731,63	90.071,63	2.709.928,37
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	48.040,93	148.502,45	2.651.497,55
13210026	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	0,00	0,00	13.839,40	56.096,68	-56.096,68
16000000	RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100210	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100211	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	896.323.800,00	896.323.800,00	64.475.629,15	335.948.820,09	560.374.979,91
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	243.554.800,00	243.554.800,00	29.744.643,36	91.404.011,11	152.150.788,89
17180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	243.554.800,00	243.554.800,00	29.744.643,36	91.404.011,11	152.150.788,89
17180100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	71.760.000,00	71.760.000,00	3.995.098,93	19.938.484,73	51.821.515,27
17180120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	67.600.000,00	67.600.000,00	3.980.070,42	19.790.221,52	47.809.778,48
17180121	COTA PARTE DO FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	4.975.087,95	24.737.776,66	64.709.778,48
17180129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM	-16.900.000,00	-16.900.000,00	-995.017,53	-4.947.555,14	-16.900.000,00
17180150	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.160.000,00	4.160.000,00	15.028,51	148.263,21	4.011.736,79
17180151	COTA PARTE ITR	5.200.000,00	5.200.000,00	18.785,62	185.328,95	5.051.736,79
17180159	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-3.757,11	-37.065,74	-1.040.000,00
17180200	TRANSFERENCIA DA COMPENSAACAO FINANCEIRA	2.020.000,00	2.020.000,00	107.589,83	530.713,10	1.489.286,90
17180210	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA DE	360.000,00	360.000,00	0,00	59.800,05	300.199,95
17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	360.000,00	360.000,00	0,00	59.800,05	300.199,95
17180220	COTA-PARTE DA COMPENSAACAO FINANCEIRA DE	380.000,00	380.000,00	3.109,30	17.074,46	362.925,54
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	380.000,00	380.000,00	3.109,30	17.074,46	362.925,54
17180230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAACAO FINAN	80.000,00	80.000,00	15.665,09	51.022,16	28.977,84
17180231	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	80.000,00	80.000,00	15.665,09	51.022,16	28.977,84
17180260	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	88.815,44	402.816,43	797.183,57
17180261	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	88.815,44	402.816,43	797.183,57
17180300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.137.000,00	131.137.000,00	21.252.967,33	56.622.274,76	74.514.725,24
17180310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.135.000,00	131.135.000,00	12.481.915,09	47.049.324,52	84.085.675,48
17180312	INCREMENTO TEMPORARIO - PAB ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
17180315	PAB-PISO ATENCAO BASICA	20.800.000,00	20.800.000,00	2.038.757,82	7.118.225,21	13.681.774,79
17180316	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	106.000.000,00	106.000.000,00	9.010.186,36	37.499.215,67	68.500.784,33
17180317	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.100.000,00	2.100.000,00	134.267,09	537.071,04	1.562.928,96
17180318	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.200.000,00	2.200.000,00	198.703,15	794.812,60	1.405.187,40
17180319	GESTAO DO SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17180320	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO MEDIA E ALTA COMPL	1.000,00	1.000,00	650.000,00	650.000,00	-649.000,00
17180326	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180328	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	-650.000,00
17180330	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	1.000,00	1.000,00	8.121.052,24	8.922.950,24	-8.921.950,24
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180337	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	0,00	0,00	8.121.052,24	8.922.950,24	-8.922.950,24
17180500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.500.000,00	33.500.000,00	3.734.259,41	13.070.108,63	20.429.891,37
17180510	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	24.200.000,00	24.200.000,00	2.215.960,93	9.432.439,33	14.767.560,67
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.200.000,00	24.200.000,00	2.215.960,93	9.432.439,33	14.767.560,67
17180520	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17180521	FNDE - P.D.E. PROG.DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17180530	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	8.700.000,00	8.700.000,00	1.454.098,24	3.495.214,48	5.204.785,52
17180531	FNDE - PNAE -PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.700.000,00	8.700.000,00	1.454.098,24	3.495.214,48	5.204.785,52
17180540	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	600.000,00	600.000,00	64.200,24	96.300,36	503.699,64
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00	600.000,00	64.200,24	96.300,36	503.699,64
17180590	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	45.154,46	-45.154,46
17180595	FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL	0,00	0,00	0,00	45.154,46	-45.154,46
17180600	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180610	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERACAO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17181000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -SUAS	4.837.000,00	4.837.000,00	285.355,55	873.057,58	3.963.942,42
17181030	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	1.954.000,00	1.954.000,00	153.884,44	329.791,33	1.624.208,67
17181035	PSB - PISO BASICO FIXO	1.260.000,00	1.260.000,00	51.099,60	131.455,16	1.128.544,84
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	600.000,00	600.000,00	102.784,84	198.336,17	401.663,83
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
17181040	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
17181042	PSB - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
17181050	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	2.588.000,00	2.588.000,00	131.471,11	543.106,25	2.044.893,75
17181053	BL PSEMIC FNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	26.701,46	226.431,23	953.568,77
17181054	BL PSEAC FNAS	888.000,00	888.000,00	13.877,22	133.960,16	754.039,84
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	520.000,00	520.000,00	90.892,43	182.714,86	337.285,14
17181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181200	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181210	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181212	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181213	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ACOLHIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17181214	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - EPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	369.372,31	369.372,31	-69.372,31
17189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	369.372,31	369.372,31	-69.372,31
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189916	AFM-AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNIC. - COMPL.FPM	0,00	0,00	369.372,31	369.372,31	-369.372,31
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	483.584.000,00	483.584.000,00	24.353.254,17	181.916.501,54	301.667.498,46
17280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA	483.584.000,00	483.584.000,00	24.353.254,17	181.916.501,54	301.667.498,46
17280100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	456.020.000,00	456.020.000,00	24.166.116,86	172.093.606,31	283.926.393,69
17280110	COTA-PARTE DO ICMS	373.600.000,00	373.600.000,00	22.573.901,14	113.255.740,69	260.344.259,31
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	467.000.000,00	467.000.000,00	28.217.376,41	141.569.675,79	353.744.259,31
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS	-93.400.000,00	-93.400.000,00	-5.643.475,27	-28.313.935,10	-93.400.000,00
17280120	COTA-PARTE DO IPVA	79.200.000,00	79.200.000,00	1.354.058,12	57.932.127,79	21.267.872,21
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.000.000,00	99.000.000,00	1.692.572,69	72.415.159,86	41.067.872,21
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA	-19.800.000,00	-19.800.000,00	-338.514,57	-14.483.032,07	-19.800.000,00
17280130	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.720.000,00	2.720.000,00	183.391,35	790.661,92	1.929.338,08
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.400.000,00	3.400.000,00	229.239,18	988.327,39	2.609.338,08
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP	-680.000,00	-680.000,00	-45.847,83	-197.665,47	-680.000,00
17280140	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	500.000,00	500.000,00	54.766,25	115.075,91	384.924,09
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	500.000,00	500.000,00	54.766,25	115.075,91	384.924,09
1728						



19909939 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909940 ESTACIONAMENTO ROTATIVO	2.845.000,00	2.845.000,00	1.602,77	249.383,53	2.595.616,47
19909946 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL.	2.775.000,00	2.775.000,00	1.602,77	236.600,92	2.538.399,08
19909947 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909948 FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909949 PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	60.000,00	60.000,00	0,00	12.782,61	47.217,39
19909950 PARCELA PREFEITURA LEI N. 3538/92 E 4205/96	775.000,00	775.000,00	979,29	72.657,24	702.342,76
19909955 FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19909956 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	932,78	7.035,70	42.964,30
19909957 PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	75.000,00	75.000,00	46,51	14.948,58	60.051,42
19909958 GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	14.519,78	35.480,22
19909959 ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO	100.000,00	100.000,00	0,00	36.153,18	63.846,82
19909965 ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.115.000,00	1.115.000,00	16.711,76	76.713,77	1.038.286,23
19909966 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19909967 FUNGAPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909968 FUNDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909969 TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.100.000,00	1.100.000,00	61.945,56	356.157,58	743.842,42
19909978 RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	-22.975,46	22.975,46
19909988 AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	0,00	870,22	-870,22
19909989 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909995 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	11.458,22	-11.458,22
19909996 REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O RECEITAS	1.500.000,00	1.500.000,00	87.519,88	486.390,77	1.013.609,23
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	24.255.000,00	24.255.000,00	882.005,89	8.424.964,01	15.830.035,99
21000000 OPERACOES DE CREDITO	17.700.000,00	17.700.000,00	0,00	6.796.731,21	10.903.268,79
21100000 OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	17.700.000,00	17.700.000,00	0,00	6.796.731,21	10.903.268,79
21190000 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.	17.700.000,00	17.700.000,00	0,00	6.796.731,21	10.903.268,79
21190000 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.	17.700.000,00	17.700.000,00	0,00	6.796.731,21	10.903.268,79
21190010 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.	17.700.000,00	17.700.000,00	0,00	6.796.731,21	10.903.268,79
21190015 PAC - MOBILIDADE	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	3.203.207,73	4.496.792,27
21190017 PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	311.741,54	9.688.258,46
21190019 PROGRAMA DE EFICIENCIA MUNICIPAL - OPERACAO DE					
CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	3.281.781,94	-3.281.781,94
22000000 ALIENACAO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	73,90	308,92	999.691,08
22100000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130010 ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130016 ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22200000 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	73,90	308,92	-308,92
22200000 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	73,90	308,92	-308,92
22200000 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	73,90	308,92	-308,92
22200010 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	73,90	308,92	-308,92
22200011 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	73,90	308,92	-308,92
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	881.931,99	1.627.923,88	3.927.076,12
24100000 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	4.205.000,00	4.205.000,00	731.931,99	1.229.630,39	2.975.369,61
24180000 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.205.000,00	4.205.000,00	731.931,99	1.229.630,39	2.975.369,61
24180300 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -BL.CUSTEIO	0,00	0,00	374.000,00	600.000,00	-600.000,00
24180310 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -AT.BASICA	0,00	0,00	374.000,00	600.000,00	-600.000,00
24180313 REC.CONSTRUÇÃO POLICLINICA-BAIRRO AGUA BRANCA	0,00	0,00	374.000,00	509.960,00	-509.960,00
24180317 AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	90.040,00	-90.040,00
24180400 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -BL.INVEST.	0,00	0,00	73.551,04	253.058,96	-253.058,96
24180420 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -AT.ESPECIA	0,00	0,00	73.551,04	253.058,96	-253.058,96
24180422 REFORMA UPA PIRACICAMIRIM - EMENDA:30940010	0,00	0,00	0,00	9.637,92	-9.637,92
24180423 EQUIPAMENTO SAUDE - EMENDA:30940010	0,00	0,00	0,00	169.870,00	-169.870,00
24180424 CONSTRUCAO POLICLINICA - EMENDA:10480004	0,00	0,00	73.551,04	73.551,04	-73.551,04
24180800 TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES IND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180810 TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAR PARLAMENTARES IND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180819 OBRA DE INFR. JD MARACANÁ EMENDA:10660003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181000 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
24181031 IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
24181100 PROJETO- GINASIO POLIESPORT.MONTE REY	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
24181125 INFRAESTR. E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24181126 RECUPER. E IMPLANT. - ESPAÇOS ESPORT.	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24181200 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24181210 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24181212 ESTRUTURACAO INVEST.LAR BETEL-EMENDA 37300003	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
24189900 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	184.380,95	276.571,43	-271.571,43
24189910 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	184.380,95	276.571,43	-271.571,43
24189912 OBRA DE INFR. JD MARACANÁ EMENDA:10660003	0,00	0,00	184.380,95	276.571,43	-276.571,43
24189916 MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24200000 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.350.000,00	1.350.000,00	150.000,00	398.293,49	951.706,51
24280000 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FED	1.350.000,00	1.350.000,00	150.000,00	398.293,49	951.706,51
24280300 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
24280310 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
24280313 REFORMA PSF - IBITIRUNA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
24281000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	750.000,00	750.000,00	0,00	248.293,49	501.706,51
24281020 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
24281026 CONSTRUÇÃO - EMEI VALE DO SOL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24281027 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - EMEI VALE DO SOL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24281028 AQUISISAO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIO - CRECHE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24281090 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	500.000,00	500.000,00	0,00	248.293,49	251.706,51
24281093 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281094 PAVIMENTACAO - DISTR.TANQUINHO	0,00	0,00	0,00	248.293,49	-248.293,49
24281100 IMPL. PARQUE LINEAR JARDIM SANTA FE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
24281125 REVITALIZ. COMPLEXO AQUATICO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL DA RECEITA	1.495.303.000,00	1.495.303.000,00	98.609.441,23	534.837.442,49	960.465.557,51

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.

Adriana Gallina Paes Mascaram Contadora, Telma Trimer de Oliveira Pereira Diretora Depto Adm.Financeira, José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças

senalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio: CEREST PIRACICABA, detran.sp, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEMURAN, Prefeitura de Piracicaba, SINAL ABERTO PRAVIDA, SEST SENAT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020

Ente: 3538709 - Piracicaba/SP
 Poder: E - Executivo
 Instituição: 7611 - Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
 Exercício: 2020
 Periodicidade: BIMESTRAL
 Período: 2º bimestre

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
RECEITAS CORRENTES (I)	134.146.396,75	126.795.668,61	148.857.360,41	128.182.151,14	150.946.823,16	154.602.045,53	135.487.486,15	181.105.988,02	171.102.393,43	153.284.969,73	214.561.006,51	127.149.483,97	1.826.221.773,41	1.917.395.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.060.835,02	36.541.410,40	35.356.495,86	35.299.749,42	34.282.150,46	35.632.140,03	33.613.148,11	41.378.426,24	28.787.816,73	35.575.537,71	88.137.804,30	32.667.643,87	475.333.158,15	535.615.000,00
IPU	9.251.431,53	9.317.067,96	9.403.750,99	8.750.002,22	8.644.346,53	8.674.317,95	8.226.504,44	9.803.540,92	2.317.734,89	6.248.374,66	53.406.542,62	8.763.118,78	142.806.733,47	154.800.000,00
ISS	17.385.563,31	14.595.391,47	14.659.447,65	15.369.844,36	15.353.286,36	16.286.477,23	15.380.578,55	16.468.324,06	17.186.703,70	14.734.453,26	14.809.343,81	14.863.043,73	187.092.457,49	212.800.000,00
ITBI	3.407.845,21	2.410.560,26	3.352.962,38	3.761.254,68	2.861.520,90	3.593.005,43	2.617.305,23	3.810.686,96	3.225.451,32	7.820.553,18	2.377.223,90	1.751.977,21	40.990.346,66	45.800.000,00
IRRF	4.869.763,54	5.144.226,51	4.812.526,50	4.647.383,51	4.870.669,05	4.807.816,10	5.108.347,94	9.217.153,26	5.178.453,20	4.444.430,14	4.606.681,89	4.650.304,51	62.357.756,15	64.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.146.231,43	5.074.164,20	3.127.808,34	2.771.264,65	2.552.327,62	2.270.523,32	2.280.411,95	2.078.721,04	879.473,62	2.327.726,47	12.938.012,08	2.639.199,66	42.085.864,38	58.215.000,00
Contribuições	1.414.020,05	1.402.305,53	1.421.648,11	1.414.567,20	1.401.209,48	1.410.715,05	1.420.308,33	2.791.256,51	1.414.791,82	1.437.094,72	1.458.709,83	1.466.112,29	18.452.738,92	18.905.000,00
Receita Patrimonial	1.706.397,77	909.818,67	1.351.239,40	912.002,17	30.947.848,50	935.732,68	3.171.650,73	752.678,71	1.657.421,59	551.909,88	592.453,48	363.933,85	43.853.087,43	16.856.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.497.704,38	711.521,41	1.076.437,49	644.904,48	714.777,89	685.094,38	2.936.358,62	521.075,43	1.387.087,78	313.985,22	367.584,44	168.746,08	11.025.277,60	13.615.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	208.693,39	198.297,26	274.801,91	267.097,69	30.233.070,61	250.638,30	235.292,11	231.603,28	270.333,81	237.924,66	224.869,04	195.187,77	32.827.809,83	3.241.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	20.351.629,71	19.587.505,52	20.538.816,60	19.625.673,80	20.338.935,58	21.624.836,70	21.038.692,22	23.106.833,25	20.610.829,37	19.802.951,57	19.849.381,03	19.960.601,40	246.436.686,75	272.944.000,00
Transferências Correntes	70.059.631,86	65.872.593,49	86.861.603,95	67.919.146,40	61.215.437,05	92.224.068,54	74.007.468,61	108.713.362,08	115.772.874,03	94.123.250,62	102.529.707,50	71.502.241,46	1.010.601.385,59	1.028.144.000,00
Cota-Parte do FPM	6.817.086,37	5.369.803,97	7.343.186,82	5.360.025,71	4.771.213,35	4.392.521,52	5.961.280,25	10.162.998,69	6.007.150,50	6.880.064,36	5.075.473,85	4.975.087,95	74.915.893,34	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	29.802.633,43	28.931.182,39	42.749.175,84	30.614.292,59	24.821.085,22	47.311.632,49	35.525.894,94	51.218.430,42	35.340.392,33	36.239.958,21	33.417.559,09	28.217.376,41	424.189.613,36	467.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.250.560,62	2.993.247,57	3.102.126,89	3.062.974,85	3.440.351,14	2.850.743,94	2.136.822,73	3.382.220,62	39.974.404,44	17.194.885,93	10.843.637,40	1.692.572,69	93.924.548,82	99.000.000,00
Cota-Parte do ITR	302.185,94	124.258,34	30.071,86	100.152,00	467.540,85	1.400.899,12	208.671,47	201.794,45	105.915,50	32.829,19	27.798,64	18.785,62	3.040.902,98	5.200.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	230.095,18	251.038,16	267.842,26	220.007,39	274.725,65	280.030,30	242.455,04	269.969,38	275.990,01	231.757,91	251.340,29	229.239,18	3.024.490,75	3.400.000,00
Transferências do FUNDEB	11.610.134,58	11.020.009,86	15.385.128,76	11.504.495,69	9.635.222,87	16.987.690,33	13.028.922,03	18.879.173,98	19.014.117,74	16.091.161,63	16.726.737,95	10.309.475,62	170.192.271,04	168.000.000,00
Outras Transferências Correntes	18.046.935,74	17.183.053,20	17.784.071,52	17.057.196,17	17.785.297,97	19.000.550,84	16.903.422,15	24.598.774,54	15.054.903,51	15.652.593,39	36.187.160,28	26.059.703,99	241.313.665,30	201.043.000,00
Outras Receitas Correntes	2.553.882,34	2.482.035,00	3.527.556,49	3.011.012,15	2.761.242,09	2.774.552,53	2.236.218,15	4.363.431,23	2.858.659,89	1.794.225,23	1.992.950,37	1.188.951,10	31.544.716,57	44.931.200,00
DEDUÇÕES (II)	9.881.651,99	9.324.772,00	11.922.228,87	9.672.250,09	8.545.224,78	13.042.770,54	10.619.861,81	15.995.968,30	18.121.439,35	14.312.605,55	13.992.238,15	8.888.819,97	144.319.831,40	155.975.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.414.020,05	1.402.305,53	1.421.648,11	1.414.567,20	1.401.209,48	1.410.715,05	1.420.308,33	2.791.256,51	1.414.791,82	1.437.094,72	1.458.709,83	1.466.112,29	18.452.738,92	18.905.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	387.119,69	388.560,45	387.442,51	386.192,42	385.032,07	384.890,05	384.528,65	765.426,83	365.877,02	399.611,77	397.556,68	396.095,37	5.028.333,51	5.250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.080.512,25	7.533.906,02	10.113.138,25	7.871.490,47	6.758.983,23	11.247.165,44	8.815.024,83	12.439.284,96	16.340.770,51	12.475.899,06	12.135.971,64	7.026.612,31	120.838.758,97	131.820.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	124.264.744,76	117.470.896,61	136.935.131,54	118.509.901,05	142.401.598,38	141.559.274,99	124.867.624,34	165.110.019,72	152.980.954,08	138.972.364,18	200.568.768,36	118.260.664,00	1.681.901.942,01	1.761.420.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	124.264.744,76	117.470.896,61	136.935.131,54	118.509.901,05	142.401.598,38	141.559.274,99	124.867.624,34	165.110.019,72	152.980.954,08	138.972.364,18	200.568.768,36	118.260.664,00	1.681.901.942,01	1.761.420.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	124.264.744,76	117.470.896,61	136.935.131,54	118.509.901,05	142.401.598,38	141.559.274,99	124.867.624,34	165.110.019,72	152.980.954,08	138.972.364,18	200.568.768,36	118.260.664,00	1.681.901.942,01	1.761.420.000,00

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas

Cota-Parte do FPM - 04/2019	5.312.046,73
Cota-Parte do FPM - 04/2020	4.975.087,95
Valor a Ressarcir pela União	336.958,78
AFM-AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNIC.-COMPL-FPM	336.958,78
Saldo	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020

Ente: 3538709 - Piracicaba/SP
 Poder: E - Executivo
 Instituição: 7611 - Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
 Exercício: 2020
 Periodicidade: BIMESTRAL
 Período: 1º bimestre

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	191.900.004,69	141.423.934,60	134.146.396,75	126.795.668,61	148.857.360,41	128.182.151,14	150.946.823,16	154.602.045,53	135.487.486,15	181.105.988,02	171.102.393,43	153.284.969,73	1.817.835.222,22	1.917.395.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.115.502,86	36.291.352,63	38.060.835,02	36.541.410,40	35.356.495,86	35.299.749,42	34.282.150,46	35.632.140,03	33.613.148,11	41.378.426,24	28.787.816,73	35.575.537,71	474.934.565,49	535.615.000,00
IPU	49.958.732,78	9.633.014,77	9.251.431,53	9.317.067,96	9.403.750,99	8.750.002,22	8.644.346,53	8.674.317,95	8.226.504,44	9.803.540,92	2.317.734,89	6.248.374,66	140.228.819,64	154.800.000,00
ISS	15.295.978,09	15.614.654,18	17.385.563,31	14.595.391,47	14.659.447,65	15.369.844,36	15.353.286,36	16.286.477,23	15.380.578,55	16.468.324,06	17.186.703,70	14.734.453,26	188.330.702,22	212.800.000,00
ITBI	2.222.408,01	3.082.389,42	3.407.845,21	2.410.560,26	3.352.962,38	3.761.254,68	2.861.520,90	3.593.005,43	2.617.305,23	3.810.686,96	3.225.451,32	7.820.553,18	42.165.942,98	45.800.000,00
IRRF	4.234.803,73	5.037.618,37	4.869.763,54	5.144.226,51	4.812.526,50	4.647.383,51	4.870.669,05	4.807.816,10	5.108.347,94	9.217.153,26	5.178.453,20	4.444.430,14	62.373.191,85	64.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.403.580,27	2.923.675,89	3.146.231,43	5.074.164,20	3.127.808,34	2.771.264,65	2.552.327,62	2.270.523,32	2.280.411,95	2.078.721,04	879.473,62	2.327.726,47	41.835.908,80	58.215.000,00
Contribuições	1.357.063,88	1.471.049,28	1.414.020,05	1.402.305,53	1.421.648,11	1.414.567,20	1.401.209,48	1.410.715,05	1.420.308,33	2.791.256,51	1.414.791,82	1.437.094,72	18.356.029,96	18.905.000,00
Receita Patrimonial	853.992,11	1.149.619,63	1.706.397,77	909.818,67	1.351.239,40	912.002,17	30.947.848,50	935.732,68	3.171.650,73	752.678,71	1.657.421,59	551.909,88	44.900.311	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do dia 13 de maio de 2020 do Pregão Eletrônico 133/2020, onde lê-se:

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

leia-se:

Homologo e Adjudico o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Piracicaba, 14 de maio de 2020.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$714,50 (setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 44.655/2018, Pregão Eletrônico 80/2018, com vencimento em 29/05/2020.

Piracicaba, 30 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 1.098,87 (um mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 136.781/2018, Pregão Eletrônico 396/2018, com vencimento em 29/05/2020.

Piracicaba, 30 de abril de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 64.088/19

Objeto: aquisição de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1.652,40	13/05/2020
2	DROGARIA DUARTE LTDA ME	R\$ 11.730,00	13/05/2020

Piracicaba, 14 de maio de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

GUIA DE PREVENÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS: SAIBA COMO SE PROTEGER

São Paulo criou o centro de contingência do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus.

O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para "coronavirus disease 2019" (doença por coronavírus 2019, na tradução). Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO:



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS DE SALIVA



CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA



CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS

PROTEJA-SE:

- Lave as mãos frequentemente com água e sabão e use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas doentes, após ir ao banheiro e antes/depois de comer.
- Ao tossir e espirrar:
 - Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
 - Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
 - Use, preferencialmente, lenços descartáveis.
- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse. Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.
- No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

- Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve evitar o contato com outras pessoas, procurar um serviço médico imediatamente e seguir os cuidados recomendados.
- Quem apresentar os sintomas deve procurar uma unidade de pronto-atendimento (UPA). Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.
- A notificação deve ser feita pelo serviço de saúde que atender o paciente em até 24 horas. A comunicação é feita pelas prefeituras ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.

Mais informações em www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga

Willians Ermani Tolotto Protocolo: 64.603/2020
 Adriana Maria Frutuoso Gati Protocolo: 64.605/2020
 Dilene Aparecida Trombin Rodrigues Protocolo: 64.609/2020
 Silvana Teresinha Sotto Costa Protocolo: 66.341/2020
 Fernanda Faulim Eleuterio Protocolo: 66.343/2020
 Dominício Ferreira da Costa Protocolo: 67.433/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2019
 PROCESSO Nº 171.449/2019
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de adesivos

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.400	Unid.	Confecção de adesivos "vistoriados vans escolares", em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado - medidas aproximadas 15x16 e 0,10 mm	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
02	1.050	Unid.	Confecção de adesivos "vistoriados taxi", em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado - medidas aproximadas 11x10 e 0,10 mm	R\$ 0,99	R\$ 1.039,50

Itens 01 e 02 – T.S. Oliveira Publicidade EPP

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo: Processo nº.: 6.092/2020 Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cíveis conforme Denúncia recebida pela Corregedoria Geral GCMP. Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
 Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 20.183.508/0001-80 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2019.000.001.524
 Código Ajuste nº 2020.000.000.544
 Contrato nº 718/2020.
 Proc. Admin.: nº 4.559/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2019 - Ata de Registro de Preços nº 424/2019 (válida até 19/08/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 41.517,40 (quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. – CNPJ nº 00.647.879/0006-72 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2019.000.001.524
 Código Ajuste nº 2020.000.000.545
 Contrato nº 719/2020.
 Proc. Admin.: nº 4.559/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2019 - Ata de Registro de Preços nº 427/2019 (válida até 19/08/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da Frota Municipal.
 Valor: R\$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA. – CNPJ nº 60.748.530/0001-44 (SEMUTRI)
 Contrato nº 720/2020.
 Proc. Admin.: nº 4.559/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2019 - Ata de Registro de Preços nº 428/2019 (válida até 19/08/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA. – CNPJ nº 02.327.372/0001-52 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2019.000.001.524
 Código Ajuste nº 2020.000.000.546
 Contrato nº 721/2020.
 Proc. Admin.: nº 4.559/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2019 - Ata de Registro de Preços nº 421/2019 (válida até 19/08/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 13.069,60 (treze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (SAÚDE)
 Contrato nº 722/2020.
 Proc. Admin.: nº 156.354/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 592/2019 – Ata de Registro de Preços nº 164/2020 (válida até 19/02/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
 Valor: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SAÚDE)
 Contrato nº 723/2020.
 Proc. Admin.: nº 156.354/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 592/2019 – Ata de Registro de Preços nº 166/2020 (válida até 19/02/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
 Valor: R\$ 17.624,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (SEMAD)
 Contrato nº 724/2020.
 Proc. Admin.: nº 155.929/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2019 – Ata de Registro de Preços nº 181/2020 (válida até 03/03/2021).
 Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 1.974,60 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: C. H. LAZZARI - ME. – CNPJ nº 10.348.911/0001-68 (SEMAD)
 Código Licitação nº 2020.000.001.958
 Código Ajuste nº 2020.000.000.548
 Contrato nº 725/2020.
 Proc. Admin.: nº 155.929/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2019 – Ata de Registro de Preços nº 178/2020 (válida até 03/03/2021).
 Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 9.882,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: SUELI APARECIDA MONZANI 15245706806. – CNPJ nº 29.004.514/0001-05 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 726/2020.
 Proc. Admin.: nº 171.166/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 491/2018 – Ata de Registro de Preços nº 327/2019 (válida até 25/06/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
 Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
 Contrato nº 727/2020.
 Proc. Admin.: nº 132.653/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2019 - Ata de Registro de Preços nº 51/2020 (válida até 20/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)
 Contrato nº 728/2020.
 Proc. Admin.: nº 132.653/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2019 - Ata de Registro de Preços nº 53/2020 (válida até 20/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Contrato nº 729/2020.
 Proc. Admin.: nº 132.653/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2019 - Ata de Registro de Preços nº 54/2020 (válida até 20/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 (SAÚDE)
 Contrato nº 730/2020.
 Proc. Admin.: nº 132.653/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2019 - Ata de Registro de Preços nº 52/2020 (válida até 20/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 46.145,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 06/05/2020.

Contratada: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP. – CNPJ nº 54.835.574/0001-09 (SAÚDE)
 Contrato nº 732/2020.
 Proc. Admin.: nº 176.177/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Ata de Registro de Preços nº 298/2020 (válida até 13/04/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de proteção, segurança e socorro.
 Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME. – CNPJ nº 08.636.629/0001-34 (SAÚDE)
 Contrato nº 733/2020.
 Proc. Admin.: nº 176.177/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2020 – Ata de Registro de Preços nº 299/2020 (válida até 13/04/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de proteção, segurança e socorro.
 Valor: R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)
 Contrato nº 734/2020.
 Proc. Admin.: nº 6.120/2020
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Ata de Registro de Preços nº 265/2020 (válida até 20/03/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICALTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)
 Contrato nº 735/2020.
 Proc. Admin.: nº 6.120/2020
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Ata de Registro de Preços nº 264/2020 (válida até 20/03/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 133.840,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMUTTRAN)
 Contrato nº 736/2020.
 Proc. Admin.: nº 63.389/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 208/2019 - Ata de Registro de Preços nº 408/2019 (válida até 12/08/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de sinalização.
 Valor: R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)
 Contrato nº 737/2020.
 Proc. Admin.: nº 126.070/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 543/2019 - Ata de Registro de Preços nº 171/2020 (válida até 19/02/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
 Contrato nº 738/2020.
 Proc. Admin.: nº 126.070/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 543/2019 - Ata de Registro de Preços nº 168/2020 (válida até 19/02/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.



Contratada: QUALIDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 34.006.793/0001-78 (SAÚDE)
 Contrato nº 739/2020.
 Proc. Admin.: nº 126.070/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 543/2019 - Ata de Registro de Preços nº 169/2020 (válida até 19/02/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 19.877.178/0001-43 (SAÚDE)
 Contrato nº 740/2020.
 Proc. Admin.: nº 125.265/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2019 - Ata de Registro de Preços nº 85/2020 (válida até 28/01/2021).
 Objeto: Aquisição de agulhas para biópsia.
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 01.140.868/0001-50 (SAÚDE)
 Contrato nº 741/2020.
 Proc. Admin.: nº 125.265/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2019 - Ata de Registro de Preços nº 83/2020 (válida até 28/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 22.827,50 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Contrato nº 742/2020.
 Proc. Admin.: nº 133.769/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 440/2019 - Ata de Registro de Preços nº 617/2019 (válida até 03/12/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 08/05/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO 7499/2019
 CONCORRÊNCIA n.º 002/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE DN 600MM, COM 1.345 METROS DE EXTENSÃO, NO TRECHO ENTRE A ROTATÓRIA DE ACESSO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CAPIM FINO, PRÓXIMO AO VIADUTO DA RODOVIA SP 127 E A TORRE DE TV.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, após a análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, delibera por classificar as propostas, cujos preços estão de acordo com o praticado no mercado, conforme quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	PREÇO
1º	FRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA – ME	654.180,42
2º	GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME	824.490,33
3º	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA	882.254,35
4º	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	913.800,65
5º	MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA – EPP	978.340,00
6º	A. DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	1.027.192,34
7º	AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.042.125,96
8º	BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA – EPP	1.051.783,38
9º	GDS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO EIRELI	1.072.817,92
10º	SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	1.102.637,17

A presidente determinou a divulgação na íntegra da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

MARIA ALICE SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07/2020
 SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 39/2018
 PREGÃO N.º 49/2018 - PROCESSO N.º 422/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:
 Contratada: VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP.
 Objeto: Reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento)

DOS VALORES
 Valor total do reajuste: R\$ 43.896,60 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
 Valor total do Contrato: R\$ 2.279.016,56 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)
 Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. Assinatura: 28/04/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 41/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

Pelo presente instrumento, SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Bairro Alto, Piracicaba, SP, neste ato representada por seu Presidente, José Rubens Françaço, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7, a seguir denominada CONTRATANTE, e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, Mooca, São Paulo, SP, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Fuad Miguel Pacha Neto, Diretor de Gestão de Negócios, portador do RG sob n.º 44.049.106-X e inscrito no CNPF/MF sob n.º 349.033.128-10 e Sra. Camila Moreira dos Santos da Fonseca, Gerente de Produtos Gráficos e de Informação, portadora do RG sob n.º 29.755.710-5 e inscrita no CNPF/MF sob n.º 227.162.778-85, a seguir denominada CONTRATADA, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Compromete-se a CONTRATANTE a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente, até às 18 (dezoito) horas do dia anterior ao dia pretendido para a publicação da(s) matéria(s) enviada(s).
- 2.2. A CONTRATADA publicará a(s) matéria(s) transmitida(s) on-line, obedecendo a paginação e a diagramação do Diário Oficial, com as quais a CONTRATANTE manifesta total concordância.
- 2.3. A CONTRATANTE se responsabiliza pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecidos para uso do sistema, sendo responsável pelo envio de qualquer matéria por terceiros, respondendo pelo conteúdo e respectivo pagamento de eventuais matérias por estes enviadas.
- 2.4. A CONTRATANTE se compromete a manter atualizado seu cadastro junto à CONTRATADA, principalmente o endereço correto e preciso para o envio, pelo correio, dos boletos bancários, assim como o seu endereço eletrônico para o envio das respectivas faturas.
- 2.5. A CONTRATANTE deverá informar imediatamente à CONTRATADA a constatação de qualquer defeito ou anomalia que eventualmente ocorra no seu acesso ao sistema, na publicação da matéria, ou, ainda, no recebimento dos documentos de cobrança, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias para o saneamento do referido defeito ou anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da data de 02/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

- 4.1. O valor estimado do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação, totalizando para o período de 60 (sessenta) meses o valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 4.2. A tabela de preços da CONTRATADA poderá ser reajustada anualmente, o que será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. As matérias serão objeto de faturas a serem encaminhadas, via correio eletrônico, à CONTRATANTE, cujos vencimentos dar-se-ão em 30 (trinta) dias a contar de suas emissões.
- 5.2. A cobrança das faturas emitidas contra a CONTRATANTE será feita através de boletos bancários do Banco do Brasil S/A, que serão enviados à CONTRATANTE nos termos estabelecidos na cláusula 2.4 deste instrumento, ficando vedado o depósito em conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Os pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados pro-rata-die até a data do efetivo pagamento.
- 5.4. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema on-line, devendo a CONTRATANTE efetuar o pagamento integral do débito existente, a fim de viabilizar o restabelecimento do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da CONTRATANTE, sob Dotação n.º 013 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398, do exercício de 2020, estimando-se o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses, para fins de controle orçamentário e previsão financeira, estimando-se o valor global do contrato em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses, para fins de representação legal e eventuais penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Piracicaba, 30 de março de 2020.

CONTRATANTE: JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
 Presidente do SEMAE

CONTRATADA: FUAD MIGUEL PACHA NETO
 Diretor de Gestão de Negócios

CAMILA MOREIRA DOS SANTOS DA FONSECA
 Gerente de Produtos Gráficos e de Informação

Testemunhas:
 1. _____ Nome: RG:
 2. _____ Nome: RG:

COMUNICADO

PROCESSO N.º 113/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 03/2020, objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto executivo/hidráulico – completo, visando a implantação de sistema de tratamento dos resíduos e disposição final do lodo gerado no sistema de tratamento de água das ETAS 1 e 2 Luís de Queiroz, considerando que o prazo de publicação da modalidade Concorrência do tipo Técnica e Preço é de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme disposto no § 2º do artigo 21 da Lei 8666/93, constatado o equívoco na contagem do prazo entre a publicação e abertura da licitação, fica alterada a data da licitação conforme o § 4º do artigo 21 da mesma Lei, para o dia 03 de junho de 2020 às 9:00 horas. Os envelopes deverão ser entregues até às 8:30 horas do dia 03 de junho de 2020 no Setor de Protocolo à Rua XV de Novembro n.º 2.200, bairro Alto, Piracicaba, São Paulo. Ficam ratificadas as demais cláusulas editalícias não modificadas por este.

José Hermes Gallucci
 Chefe do Setor de Suprimentos

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000650
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000039/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE CLORO.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000650, Pregão Presencial n.º 000039/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 24.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 24.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de abril 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000650
 MODALIDADE: Pregão Presencial: Nº 000039/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM CILINDROS DE CLORO.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000650, Pregão Presencial n.º 000039/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 24.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 24.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de abril 2020.

Maria Alice da Silva Santos
 Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000804
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000041/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS TIPO LED 120 WATTS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a licitação em epígrafe e a declara FRACASSADA. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de abril 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000769
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000042/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000769, Pregão Presencial n.º 000042/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO	VR. ESTIMADO
1	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	18%	R\$ 23.000,00
2	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	19%	R\$ 12.000,00
3	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	19%	R\$ 10.000,00
4	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	10%	R\$ 7.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de abril 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000769
 MODALIDADE: Pregão Presencial: Nº 000042/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRAS.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000769, Pregão Presencial n.º 000042/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO	VR. ESTIMADO
1	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	18%	R\$ 23.000,00
2	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	19%	R\$ 12.000,00
3	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	19%	R\$ 10.000,00
4	L DE A GODOY HIDRÁULICA – ME	10%	R\$ 7.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de abril 2020.

Maria Alice da Silva Santos
 Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000916
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000044/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRAS ROSCADAS E CHUMBADORES QUÍMICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000916, Pregão Presencial n.º 000044/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	R\$ 54.999,00
2	GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	R\$ 84.984,75
3	GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	R\$ 27.997,75
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 167.981,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de maio 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000916
 MODALIDADE: Pregão Presencial: Nº 000044/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRAS ROSCADAS E CHUMBADORES QUÍMICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000916, Pregão Presencial n.º 000044/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	R\$ 54.999,00
2	GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	R\$ 84.984,75
3	GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	R\$ 27.997,75
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 167.981,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de maio 2020.

Maria Alice da Silva Santos
 Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000926
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000045/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE MOTOCICLETAS E AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DO SEMAE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000926, Pregão Presencial n.º 000045/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$ 3.995,00
2	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 7.749,90
3	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 9.840,00
4	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 2.165,00
5	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 1.732,00
6	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 2.660,00
7	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 10.600,00
8	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 10.950,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 49.691,90

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de maio 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/00926
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 000045/2020
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS DE MOTOCICLETAS E AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DO SEMAE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/00926, Pregão Presencial n.º 000045/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$ 3.995,00
2	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 7.749,90
3	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 9.840,00
4	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 2.165,00
5	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 1.732,00
6	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 2.660,00
7	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 10.600,00
8	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI	R\$ 10.950,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 49.691,90

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de maio 2020.

Maria Alice da Silva Santos
 Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/001005
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000047/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS PARA PENA D'ÁGUA .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/001005, Pregão Presencial n.º 000047/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 23.700,00
2	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 31.600,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de maio 2020.

José Rubens Françaço
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/0001005
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 000047/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS PARA PENA D'ÁGUA.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/0001005, Pregão Presencial n.º 000047/2020, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 23.700,00
2	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 31.600,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de maio 2020.

Maria Alice da Silva Santos
 Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 19/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura prestação de serviços médico-veterinários de castração/esterilização de animais (orquiectomia e ovariectomia salpingo histerectomia) em cães e gatos, machos ou fêmeas, independente de peso, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de insumos/materiais, mão de obra e equipamentos necessários, através de pessoa jurídica devidamente constituída. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 01/06/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 (horário restrito por conta da pandemia), de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 14/05/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 20/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação em fase única e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado da unidade de saúde, unidades escolares e cadastro social do cidadão, com vistas a buscar informações e produzir subsídios que agilizem e maximizem as ações públicas. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 03/06/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 (horário restrito em função da pandemia), de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 14/05/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 21/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura prestação de serviços de roçagem e capinação, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, através de pessoa jurídica devidamente constituída. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 05/06/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 (horário restrito por conta da pandemia), de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 14/05/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
 Prefeito Municipal